



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE IPORÃ,
ESTADO DO PARANÁ**

Processo nº 0001887-17.2017.8.16.0094

MASSA FALIDA DE FRIGORÍFICO LARISSA LTDA., por sua administradora judicial **CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.**, nomeada administradora judicial no processo de falência nº 0001887-17.2017.8.16.0094, conforme Termo de Nomeação devidamente assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de mov. 1022.1, expor e requerer o que segue.

Inicialmente, informa que recebeu por e-mail desta serventia os pedidos de habilitação/divergência desentranhadas dos movimentos 889.1, 893.1, 907.1, 910.1, 943.1, 944.1, 982.1, 992.1, 995.1, 997.1, 1006.1 e 1017.1 e que procederá a análise, adotando as providências cabíveis acerca da inclusão na lista de credores a que se refere o art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005.

Outrossim, considerando a renúncia ao mandato noticiada no mov. 900 pelos procuradores do Frigorífico, referente às reclamações trabalhistas em trâmite no Estado de São Paulo contra a Massa Falida, informa esta Administradora Judicial que está regularizando a representação nos aludidos processos, requerendo o que de direito.

Por fim, quanto ao item 'II' da r. decisão, informa que aguarda a manifestação do Banco Safra, conforme determinado por este d. Juízo, pugnando após por nova vista do processo.

Nestes termos, pede deferimento.
Iporã-PR, 5 de junho de 2019.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

